



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Municipal Nº 550/2019
De 21 de Novembro de 2019

**Dispõe sobre a denominação de diversos
logradouros e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 53, IV e 73, III da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ESMERALDINA RUFINO DA COSTA**, a Rua Projeta, localizada no Bairro Cristo Rei, neste município.

Art. 2º - Fica denominada de **RUA JOSÉ INÁCIO DE LIMA**, a Rua Projeta, localizada no Bairro Cristo Rei, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**


**FABIANO PEDRO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**